



Projeto de Lei nº 043/2005

Data : 30 de novembro de 2005.

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº 1.800, de 03 de dezembro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2005. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções, atividades, fonte de recurso, e classificação da despesa segundo a sua natureza.

Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	001	-	Diretoria Geral	
			Manutenção / Expansão Educação Infantil - Creches	
12.365.00192-045		-		
Fonte	01103	-	Educação 10%	
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R\$ 36.000,00

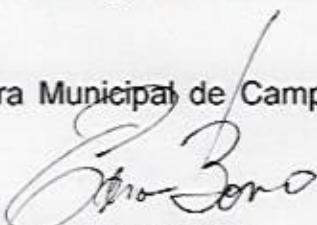
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	001	-	Diretoria Geral	
			Manutenção / Expansão Educação Infantil - Creches	
12.365.00192-045		-		
Fonte	01103	-	Educação 10%	
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de


EDSON BASSO
Prefeito Municipal

92105
R.

12/12/05